



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

TERMO DE REFERÊNCIA Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - O presente termo de referência tem como objeto contratação de empresa para realizar conserto nos equipamentos de uso na UTI Móvel, que realiza suporte de vida aos pacientes que necessitem de transferência hospitalar para outro hospital referência em busca de atendimento de maior complexidade, e nos casos onde há necessidade após atendimento médico.

1.2 A disponibilidade de uma UTI móvel no município é crucial para reduzir a mortalidade em casos graves, permitindo suporte avançado de vida (respirador, cardioversor, bomba de infusão e medicamentos) durante o transporte para hospitais de maior complexidade. Ela garante agilidade no atendimento pré-hospitalar, superando barreiras de distância e assegurando a continuidade do tratamento intensivo de pacientes críticos.

1.3 Para a sociedade A Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel representa segurança no tempo resposta para o tratamento de pacientes em estado crítico, proporcionando suporte vital avançado e monitoramento contínuo durante o deslocamento.

1.4 A secretaria de saúde de Lindóia do Sul, adquiriu esta UTI Móvel em 2016 é uma veículo que está em bom estado, tem seguro, suas revisão de motor e carroceria estão em dia, pneus, manutenções corretivas e preventivas realizadas, é um veículo exclusivo, com isso está com baixa quilometragem (92.500km) e bem conservado pelo ano de fabricação.

1.5 A UTI Móvel é composta por equipamentos de alta qualidade para transporte de pacientes adultos e neonatal: como respirador; Cardioversor; bomba de infusão, aspirador de secreção, O₂, materiais e medicamentos, entre outros. É uma unidade hospitalar móvel, para pacientes que necessitam de cuidados intensivos por uma equipe especializada, durante um deslocamento terrestre em situações críticas e de urgência e emergência para hospitais de referência.

1.6 Um fator muito importante para que tenhamos segurança nos equipamentos, e os mesmo estejam aptos na hora da utilização, é necessário que o conserto seja realizado por empresa que tenha confiança e credibilidade no mercado, pois trata-se de equipamento de suporte de vida, e que é manuseado por profissionais médicos, nas situações de urgência/emergência, e quando da manutenção corretiva e preventiva (calibração) possa ser realizado no menor tempo possível, pois não há outro equipamento de reserva.

1.7 Para garantir a segurança da vida dos pacientes foi solicitado orçamento para empresa renomada e localizada próxima do município, sendo que a mesma nos apresentou o seguinte

orçamento, conforme na tabela a baixo conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, que é garantia, e certificação do equipamento.

1.8 Ventilador pulmonar

Item	Qtd	Código	Descrição	Preço estimado unitário	Preço Estimado Total
01	1	4850	Bateria para ventilador pulmonar de transporte Takaoka 11,1v 2400m Ah	R\$ 650,00	R\$ 650,00
02	1	1014	Diafragma p/ válvula de exalação KTK C/ DISCO	R\$ 210,00	R\$ 210,00
03	1	4008	M de obra -Manutenção corretiva	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
04	1	4010	M. de obra -Serviço de troca do kit componentes eletrônicos	R\$ 520,00	R\$ 520,00
04	1	4497	M. de obra -calibração – ventilação pulmonar	R\$ 250,00	R\$ 250,00
TOTAL GERAL:				R\$ 2.630,00	

OBS. A marca descrita no quadro superior é do equipamento (ventilador pulmonar) que é de propriedade do município e foi solicitado o conserto para o mesmo, portanto é de extrema importância o registro da marca , para que o fornecedor tenha capacidade técnica e conhecimento do equipamento desta marca.

1.9 CARDIOVERSOR

Item	Qtd	Código	Descrição	Preço estimado unitário	Preço Estimado Total
01	1	5043	Bateria 1.11V para DEA CMOS DRAKE modelos futura	R\$ 650,00	R\$ 650,00
02	1	4013	PAS	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
03	1	4456	M de obra -Calibração-cardioversor	R\$ 130,00	R\$ 130,00
04	1	4435	M. de obra -Teste de segurança elétrica	R\$ 95,00	R\$ 95,00
04	1	4497	M. de obra - Manutenção corretiva	R\$ 750,00	R\$ 750,00
TOTAL GERAL:				R\$ 5.825,00	

OBS. A marca descrita no quadro superior é do equipamento (Cardioversor) que é de propriedade do município e foi solicitado o conserto para o mesmo, portanto é de extrema importância o registro da marca , para que o fornecedor tenha capacidade técnica e conhecimento do equipamento desta marca.

1.10 BOMBA DE INFUSÃO

Item	Qtd	Código	Descrição	Preço estimado unitário	Preço Estimado Total
------	-----	--------	-----------	-------------------------	----------------------

01	1	4450	Manutenção preventiva -bomba de infusão	R\$ 200,00	R\$ 200,00
02	1	4451	Calibração -bomba de infusão	R\$ 250,00	R\$ 250,00
04	1	4435	M. de obra -Teste de segurança elétrica	R\$ 95,00	R\$ 95,00
TOTAL GERAL:				R\$ 545,00	

1.11 O conserto dos equipamentos e muito importantes pois precisam estar prontos para uso para pessoas quando das situações de emergência que necessitem como apoio de manutenção da vida.

1.12 A contratação ocorre de forma única após a emissão da Ordem de Compra, devendo os equipamentos serem retirados na empresa Hora H -Hospitalar em Concórdia, e devem vir acompanhados os certificados com a data da manutenção/conserto, com atestado de certificação e com data prevista para nova calibração. Acompanhados na Nota Fiscal.

1.4 - Todas as despesas relacionadas com a esta compra, ocorrerão por conta do FORNECEDOR, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

1.5 - A não entrega dos equipamentos com os respectivos documentos de certificação o prazo pre estabelecido, ensejará a revogação da Ordem de Compra de e a aplicação das sanções legais previstas.

1.6 - A retirada dos equipamentos e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Ordem de Compra ou outro documento equivalente.

1.7 – O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto desta compra.

1.8 – O FORNECEDOR ficará obrigado entregar equipamentos, objeto desta minuta, de acordo com a descrição dos itens descritos acima e com os certificados de calibração exigidos pelos órgãos de controle e o CRM /SC, garantindo que os equipamentos estão em condições e atende as exigências descritas neste termo.

1.9 – O FORNECEDOR arcará com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

1.10 – O FORNECEDOR responderá pelos vícios dos serviços que se compromete a prestar, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando a Administração isenta de qualquer responsabilidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O **art. 75, inciso II**, permite dispensa para serviços de manutenção de equipamentos da ambulância de até **R\$ 10.036,10** (Dez mil e trinta e seis reais e dez centavos), (valor para 2026), sem contabilizar no limite anual de outras dispensas.

2.1 – O município possui Plano de Contratações para 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 – Considerando que os equipamentos são para utilização como suporte de vida as pessoas que necessitar transporte para outro serviço de maior complexidade ,possuir uma UTI móvel é fundamental para um município , pois garante a **segurança e a continuidade dos cuidados intensivos** de pacientes em estado crítico durante o transporte entre unidades de saúde (transferência inter-hospitalar) ou no atendimento pré-hospitalar. Ela funciona como uma extensão da UTI hospitalar, garantindo que o paciente não sofra interrupção no tratamento avançado.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

4.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois é considerado material de uso e consumo. .

Vistoria

4.2 - Não há necessidade de realização de avaliação prévia produto, , pois trata-se de produto revisado, calibrado e com certificado de garantia expedido pelo fornecedor .

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 - A execução do objeto terá será de forma única.

5.2 - Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.2.1 - Cronograma de entrega do Produto : *IMEDIATO POIS TRATA-SE material de usa na ambulância UTI MOVEL , para estar sempre pronta para uso nas situações de urgência/emergência, nas transferências hospitalares para apoio ao Hospital.*

5.3 - Os consertos serão realizados pela HORA H HOSPITALAR CNJP 01.751493/0001-64 com sede no Município de Concórdia -SC

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.4 - O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5 - Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

FISCALIZAÇÃO

- a) **Simoni Chiotti** - Telefone (49)9907-3715 , e-mail: apslindoiadosul@gmail.com
- b) **Rita de Cassia Franceschina**, Telefone (49) 9169.9933, e-mail: rayerita.esf@gmail.com
- c) Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, deverá ser designado fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal.

Nos termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021, o objeto do contrato será recebido, definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, verificando se a publicação cumpriu as exigências de caráter técnico descritas neste Termo de Referência; e, definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante verificação de atendimento das exigências contratuais.

Durante o recebimento dos equipamentos consertados/calibrados e certificados reservado ao município autonomia para dirimir e decidir todos e quaisquer casos ou dúvidas que venham a surgir e/ou fugir da rotina, ou que não tenham sido previstos no Termo de Referência.

O município efetuará a fiscalização e o acompanhamento do recebimento dos equipamentos (bomba de infusão, cardioversor e respirador de transporte) , podendo, a qualquer tempo, exigir que forneça os elementos necessários ao esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas ao produto. A fiscalização efetuada não exclui nem reduz as responsabilidades da contratada perante o contratante e/ou terceiros.

A contratada deverá acatar a fiscalização do município quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo a todas às solicitações de informações.

Qualquer comunicação ou notificação do contratante à contratada deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do seu recebimento, submetendo-se, a contratada, às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida.

7 - CRITÉRIOS RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 – O objeto será recebido **IMEDIATAMENTE**, pela enfermeira responsável (Rita) que também será a responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, (orçamento

apresentado) itens constantes no orçamento, quando verificado o cumprimento dos itens pré estabelecidos confirmará a entrega, e também ira ate hospital para apresentar para equipe medica das condições .

7.2 – O objeto da compra poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o objeto e suas especificações.

7.3 – O recebimento imediato não excluirá a responsabilidade civil do FORNECEDOR pela solidez e pela segurança, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da revisão conforme garantia expressa pelo fabricante.

Prazo de pagamento

7.4- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos equipamentos e mediante a apresentação de Nota Fiscal., com o devido adimplemento contratual, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021.

7.5 – Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões (municipal, estadual e federal), dentro do prazo de validade, nos termos do art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

7.6 – O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “recebimento definitivo ” na nota fiscal apresentada, e certificada.

7.7 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

7.8 – Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.9 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10 – Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.11 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados no orçamento, e deverá constar a marca e o modelo e a certificação, quando for o caso.

7.12 – As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção dos impostos e contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.13 – A pessoa jurídica fornecedora do bem e/ou prestadora do serviço deverá informar no documento fiscal o valor dos impostos e contribuições a serem retidos na operação.

7.14 – O não destaque do valor dos impostos e ou contribuições mencionadas no item anterior não desobriga a retenção por parte da administração pública municipal devendo, neste caso, ser retido pelo valor integral do documento fiscal em alíquota correspondente a avaliação do ente público.

7.15 – Fica excluída da aplicabilidade municipal a retenção de contribuições sociais tais como PIS/Pasep, Cofins e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), previstas na Lei Federal nº 9.430, de 1996 e na IN RFB 1.234, de 2012.

7.16 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde com indicação do CNPJ específico sob nº 10.432.684/0001-54

7.17 – De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

7.18 – Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária HORA H HOSPITALAR - CNPJ 01.751.493/0001-64 a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de compra direta por ser o serviços de manutenção/calibração d equipamentos de uso na UTI móvel do município, sendo o fornecedor mais próximo e com garantia de entrega no menor tempo possível.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Ser estabelecimento comercial que tenha o produto disponível para entrega imediata.

9.1 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- ✓ Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida;
- ✓ Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Fazenda Estadual, válida;
- ✓ Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Fazenda Municipal do domicílio da proponente, válida;
- ✓ Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, válida;
- ✓ Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, válida.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) conforme custos unitários apostos no objeto deste termo.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2026.

Código Reduzido:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDOIA DO SUL

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2062 – Manutenção Atividades da Saúde Publica

Vínculo: 1.500.1002.0002 - Recursos propios 15% Saúde

Suplemento: 10 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Material para distribuição gratuita

Lindóia do Sul/SC, 25 de fevereiro de 2026.

Eliandra Salete Moretto
Assistente Administrativo